**1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 040/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA GOLDEN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA.**, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços nas escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação, sendo as Unidades Escolares: **EMEF OLAVO BILAC, EMEF CORONEL JOAQUIM TOLEDO PIZA E ALMEIDA, CEMEI PRIMEIROS PASSOS, CEMEI PADRE GODOFREDO SCHEPPERS, CEMEI PADRE JOÃO SCHUUR, EMEI JARDIM ELDORADO, EMEI MARIA ZILDA GAMBA NATEL e início das atividades de funcionamento da CEMEI PROFOSSORA STELÂNGELA PFEIFER INFORZATO GAVIOLA**, no Município de Pirajuí – SP.

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, representado, pelo Senhor Prefeito Municipal, **CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA GOLDEN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA.**,CNPJ nº 11.917.008/0001-33, com sede na Avenida Vereador Doutor José Marques Penteado nº 1884 – Bairro Jardim das Alamandas – CEP 18.560-000 – Iperó – SP – Fone (0XX15) 3266-4695 – E-mail: licitacao@gruposuporte.net.br, representada pelo **SENHOR SILVIO JOSÉ DIEGO ANDRADE**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 40.446.977-2, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 353.335-078-99, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 014/2019, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar o contrato de Prestação de Serviços nas escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação, sendo as Unidades Escolares: **EMEF OLAVO BILAC, EMEF CORONEL JOAQUIM TOLEDO PIZA E ALMEIDA, CEMEI PRIMEIROS PASSOS, CEMEI PADRE GODOFREDO SCHEPPERS, CEMEI PADRE JOÃO SCHUUR, EMEI JARDIM ELDORADO, EMEI MARIA ZILDA GAMBA NATEL e início das atividades de funcionamento da CEMEI PROFOSSORA STELÂNGELA PFEIFER INFORZATO GAVIOLA**, no Município de Pirajuí – SP, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO**

**1.1 –** O presente instrumento tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 040/2019**, que passa a ter a seguinte redação:

**2.2 –** O prazo de execução dos serviços é de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos e ininterruptos, contados da data indicada pelo **CONTRATANTE** na Autorização para Início dos Serviços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que não seja denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias de seu vencimento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO**

**2.1 –** O presente instrumento tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA QUARTA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO DO CONTRATO Nº 040/2019**, que passa a ter a seguinte redação:

**4.1 –** O valor total do presente contrato é de **R$ 1.650.000,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**, sendo que a **CONTRATADA** perceberá a importância mensal de **R$ 68.750,00 (SESSENTA E OITO MIL E SETECENTOS CINQUENTA REAIS)** e onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados nas Funcionais Programáticas:

**FICHA 125;**

**FICHA 166;**

**FICHA 174.**

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

**3.1 –** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R$ 825.000,00 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS)**, sendo que a **CONTRATADA** perceberá a importância mensal de **R$ 68.750,00 (SESSENTA E OITO MIL E SETECENTOS CINQUENTA REAIS)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R$ 275.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS), onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado na Funcional Programática: 02.04.04.3.3.90.39.00.12.361.0020.2020.0002 – FICHA 174, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**6.1 –** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**6.2 –** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

**PIRAJUÍ, 05 DE AGOSTO DE 2020.**

**MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**

**CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**

**CONTRATANTE**

**EMPRESA GOLDEN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA.**

**SILVIO JOSÉ DIEGO ANDRADE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

|  |  |
| --- | --- |
| **MARCUS VINICIUS C. DA SILVA****ENCARREGADO DE LICITAÇÕES****RG 33.595.537-X SSP/SP****CPF 360.724.808-70** | **MARCIO ROBERTO M. DA SILVA****DIGITADOR****RG Nº 34.806.960-1 SSP/SP****CPF Nº 353.009.268-17** |

**GESTORA DO CONTRATO:**

|  |
| --- |
| **FLÁVIA DOS SANTOS CARVALHO BARBIERI**Diretora de Divisão de EducaçãoCPF nº. 350.072.468-08 |